

# INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

Processo nº 54000.013291/2026-72

AUD/SEDE/INCRA

## RELATÓRIO

### RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - RAINT (Exercício de 2025)

#### 1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Em conformidade com a Instrução Normativa CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021, esta Unidade de Auditoria Interna (AUDIN) apresenta o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT), referente ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) do exercício de 2025.
- 1.2. O presente Relatório tem por finalidade apresentar os resultados dos trabalhos realizados pela AUDIN, contemplando as atividades desenvolvidas em decorrência das ações planejadas, bem como das ações críticas ou supervenientes não previstas inicialmente, mas que demandaram a atuação da Unidade de Auditoria Interna do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).
- 1.3. O INCRA formulou sua Política de Gestão de Riscos no ano de 2022, por meio da PORTARIA nº 1491/INCRA/2022, que criou o Núcleo de Governança, Riscos e Controles-NGRC, instituído pela PORTARIA nº 1820/INCRA/2022.
- 1.4. Dessa forma, os trabalhos relativos ao Gerenciamento de Riscos do Instituto, decorrentes dos atos supracitados, foram iniciados mediante a colaboração desta AUDIN, que elaborou **Proposta-Piloto de Gerenciamento de Riscos da Supervisão Ocupacional em Projetos de Assentamento, cujo teste prático da metodologia ocorreu no âmbito da Superintendência Regional de Goiás - SR(04)GO e da Superintendência Regional do Distrito Federal e Entorno - SR(28)DFE em março e abril de 2025.**
- 1.5. Em relação ao Planejamento Estratégico da Autarquia, para o ano de 2025, ainda não havia ocorrido sua divulgação até o fechamento do citado exercício financeiro.
- 1.6. Diante desse contexto, a ausência de Planejamento Estratégico institucional demandou que a própria Auditoria Interna do INCRA definisse sua estratégia de atuação, fundamentando-se, especialmente, na análise prévia de riscos, com vistas à seleção de suas principais atividades e serviços.
- 1.7. Para tanto, foram adotadas como referência as orientações constantes do Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (MOT/CGU/2017), além da realização de reuniões com gestores e servidores das Unidades do INCRA-Sede, em Brasília/DF.
- 1.8. No que diz respeito à capacidade operacional laborativa da Auditoria Interna, registra-se o ingresso, no Quadro de Pessoal da AUDIN, em julho e agosto/2025, de 3 (três) novos servidores oriundos do Concurso Nacional Unificado - CNU: Rafael Rodrigues Castilho, Verônica Lisboa de Souza Fernandes e Vinícius da Costa Teles.
- 1.9. Não obstante o reforço promovido, destaca-se que a carência de servidores na Unidade de Auditoria Interna ainda limita a ampliação da capacidade de atuação da Unidade. Tal cenário mostra-se especialmente relevante considerando que a Instituição conta, atualmente, com 30 (trinta) Superintendências Regionais, 45 (quarenta e cinco) Unidades Avançadas, 2 (duas) Unidades Avançadas Especiais, distribuídas pelo país, além de sua Sede, localizada em Brasília/DF.

#### 2. DEMONSTRATIVO - FORÇA DE TRABALHO (ALOCAÇÃO EFETIVA)

- 2.1. Nos termos do art. 11, inciso I, da IN CGU nº 5/2021, o RAINT deve abordar o Quadro demonstrativo da alocação efetiva da força de trabalho durante a vigência do PAINT de referência.
- 2.2. No PAINT, elaborado para execução no ano de 2025, constou registrado um total estimado de 9.790 horas/servidor, conforme o Quadro 1 abaixo, sendo verificado, ao final daquele Exercício, que efetivamente o montante de alocação da Força de Trabalho da Auditoria Interna correspondeu à seguinte distribuição:

- **Até julho de 2025** = 9.790 h/12 meses X 7 meses (até julho/2025) / 6 **servidores** = 951,80 h/h

- **De agosto de 2025 a Dezembro/2025** = 9790 h (-) 5790,83 h (Jan/2025 a jul/2025) = 3.999,17 h / **9 servidores** = 444,35 h/h

- 2.3. Os dados acima correspondem ao ingresso dos novos servidores no Quadro de Pessoal da UAIG/INCRA, ocorrido nos meses de julho e agosto de 2025, ou seja, até junho de 2025 a Auditoria contava com 6 servidores em atividade (inclua-se o Titular) e a partir de julho e agosto de 2025, passou a contar com 9 servidores.
- 2.4. Deve-se considerar, também, o enorme esforço desta Unidade de Auditoria Interna para o cumprimento de atividades programadas no PAINT/2025 devido ao limitado quantitativo de Pessoal, sendo 3 (três) servidores em vias de aposentadoria e sem efetivas condições para realizar atividades *in loco*, que envolvem deslocamentos em viagens a serviço para as Superintendências Regionais. Apesar do reforço advindo do ingresso dos 3 (três) novos servidores, nosso Quadro de Pessoal ainda é considerado limitado se considerarmos o rol de atividades e serviços vinculados a esta UAIG, e a própria dimensão da Autarquia e de suas Ações e Programas.
- 2.5. No que diz respeito à disponibilidade orçamentária para a execução dos Objetos definidos no PAINT-2025, que necessitaram de deslocamentos à campo, não ocorreram dificuldades quanto a esses aspectos orçamentários, uma vez que os trabalhos que demandaram visitas e atividades em algumas Unidades Regionais foram satisfatoriamente atendidos.

#### Quadro nº 1 - Demonstrativo de Força de Trabalho - AUD/INCRA (Alocação Efetiva)

Item	TIPO DE ATIVIDADE/SERVIÇO	HORAS	% DE HORAS
1	Atividades/Serviços de Auditoria baseados em Riscos	6.585	67%
2	Atividades/Serviços por obrigações normativas (!)	235	2,4%
3	Demandas da Alta Direção	143	1%

4	Eventuais Serviços de Consultoria Interna	254	2,6%
5	Capacitação de servidores da Auditoria Interna	225	2,3%
6	Monitoramento de Recomendações	900	9,2%
7	Gestão e Melhoria da Qualidade - Auditoria Interna	350	3,7%
8	Gestão Interna da Auditoria Interna	317	3,2%
9	Levantamento de Informações - demandas da CGU e do TCU	296	3,0%
10	Eventuais Demandas Extraordinárias	266	2,7%
-	<b>TOTAL</b>	<b>9.790</b>	<b>100%</b>

**(!) Atividades/Serviços por obrigações normativas:**

- 32 processos de Tomada de Contas Especial com conferência e emissão de Parecer desta Unidade de Auditoria Interna no Sistema e-TCE em 2025.
- 129 processos registrados na Plataforma Conecta-TCU em que o Incra foi parte no exercício de 2025.

2.6. Em relação as horas previstas para Capacitação de servidores da UAIG, inicialmente estimadas para **225 h**, o resultado final demonstrou um total de **501 h** dedicadas às atividades de Capacitação no ano de 2025 conforme o Quadro nº 2, por conta de uma maior organização interna objetivando buscar a qualificação da mão-de-obra efetiva disponível na Unidade e das atividades obrigatórias de capacitação dos novos servidores. Essas capacitações estão diretamente vinculadas à possibilidade de melhoria na Qualidade dos nossos trabalhos.

2.7. Apesar das dificuldades e das sobrecargas de trabalho existentes, considera-se satisfatória as atividades de capacitação no âmbito da Auditoria Interna em 2025.

**Quadro nº 2 - Demonstrativo de Participação em Capacitações**

Servidor	Assunto	Carga Horária	Promotor do Evento
Carlos Augusto de Almeida	Análise de Dados Como Suporte à Tomada de Decisão	30 horas	ENAP
Carlos Augusto de Almeida	Análise e Melhoria de Processos	20 horas	ENAP
Maria Alessandra Saraiva Monteiro	Pós Graduação em Direito Administrativo	180/360 horas	PUC MINAS
Maria Alessandra Saraiva Monteiro	Webinário "TCE em Foco: Banco de Arquivamento por Prescrição"	2 horas	Instituto Serzedello Corrêa
Maria Alessandra Saraiva Monteiro	Webinário VI Capacitação em Gestão de Convênios-Legislação	20 horas	Incra
Clariana Pinto Oliveira	Curso de Extensão Questão Agrária e Agroecologia	30 horas	Unb
Clariana Pinto Oliveira	Oficina Sobre Análise Swot	4 horas	Unb
Clariana Pinto Oliveira	Webinário VI Capacitação em Gestão de Convênios-Legislação	20 horas	Incra
Vinícius da Costa Teles	Introdução à Gestão de Riscos	40 horas	ENAP
Vinícius da Costa Teles	SEI! USAR 4.0	25 horas	ENAP
Verônica Lisboa de Souza Fernandes	Introdução à Gestão de Riscos	40 horas	ENAP
Verônica Lisboa de Souza Fernandes	SEI! USAR 4.0	25 horas	ENAP
Rafael Rodrigues Castilho	Introdução à Gestão de Riscos	40 horas	ENAP
Rafael Rodrigues Castilho	SEI! USAR 4.0	25 horas	ENAP
<b>TOTAL</b>	-	<b>501 horas</b>	-

2.8. Sobre os serviços classificados como de obrigações normativas, a Auditoria Interna analisou e emitiu parecer em 32 (trinta e dois) processos de Tomada de Conta Especial-TCE que tramitaram na Unidade por meio do Sistema e-TCE, seguindo o fluxo de ação estipulado pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

2.9. Não obstante, não foi emitido Parecer sobre a Prestação de Contas Anual da Autarquia, uma vez que o Instituto não foi selecionado pelo TCU no rol de órgãos e entidades a terem suas contas julgadas pelo Tribunal. Contudo, conforme Portaria-TCU nº 52, de 27 de março de 2024, o INCRA apresentou e divulgou, em seu site oficial, o Relatório de Gestão Integrado INCRA-2024, por meio da Portaria nº 1.057, de 31 de março de 2025 (Documento SEI nº 23696473). O Relatório pode ser consultado no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/incra/pt-br/aceso-a-informacao/transparencia-e-prestacao-de-contas/2024>.

2.10. No ano de 2025, o resultado dos serviços executados pela Auditoria Interna do INCRA, referentes às demandas e diligências dos órgãos de controles interno (CGU) e externo (TCU), foi o seguinte: **i) CGU:** a Auditoria Interna auxiliou o Controle Interno em alguns processos de Auditoria (notadamente Auditoria Financeira e de Conformidade e Auditoria para Avaliação do Processo de Obtenção de Terras - Programa da Gente), além de atuar internamente no monitoramento e na cobrança de pendências relativas aos trabalhos realizados pela CGU. **Destaca-se a atuação da AUDIN para manifestação acerca de 60 (sessenta) recomendações antigas que estão em monitoramento na CGU, das quais 31 (trinta e uma) foram respondidas.** Também houve o atendimento de demandas efetuadas por mensagens eletrônicas, bem como participação em reuniões, entre outras atividades correlatas.; **ii) TCU:** no que se refere ao TCU, no ano de 2025, constam o registro total de 129 Processos na Plataforma Conecta-TCU em que o INCRA configura como parte. Ainda na citada plataforma, registram-se 191 Acórdãos que referenciam a Autarquia. Foram registradas 168 Comunicações emitidas pelo Conecta-TCU e tramitadas na AUDIN, com ou sem prazo estabelecido para resposta, das quais 75 foram atendidos e restante encontra-se em trâmite.

2.11. A participação da AUDIN nessas atividades executadas pela CGU e pelo TCU consiste em: recepcionar as demandas encaminhadas pelos órgãos de controle; realizar o mapeamento dos assuntos tratados e das respectivas Unidades Gestoras responsáveis pela emissão de informações e respostas; promover reuniões internas para discussão e alinhamento prévio acerca das diligências recebidas; realizar reuniões com os órgãos de controle, quando necessário, para saneamento de dúvidas e esclarecimentos adicionais; monitorar os prazos estabelecidos, efetuando as cobranças e intervenções internas cabíveis; executar outras atividades que contribuam para o adequado atendimento das diligências emitidas ao Instituto.

2.12. Considerando a execução das atividades previstas no PAINT-2025, bem como a maior aproximação da Auditoria Interna com as demais Unidades Gestoras do INCRA — Sede e Superintendências Regionais —, iniciada em outubro de 2023, verificou-se a intensificação da atuação no tratamento dos assuntos relacionados ao Controle Interno e ao Controle Externo.

2.13. Nesse contexto, a Auditoria Interna reforçou a convocação das Unidades Gestoras para realização de trabalhos práticos voltados ao tratamento de diligências e demandas da CGU e do TCU, a exemplo das providências adotadas e encaminhadas em decorrência do Acórdão nº 1976/2017-TCU-Plenário, do Acórdão nº 2713/2022-TCU-Plenário e do Acórdão nº 816/2024-TCU-Plenário, em que a Auditoria Interna mobilizou as Diretorias da Autarquia, o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) e o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) - no caso específico do Acórdão nº 2713/2022-TCU-Plenário -, a fim de que as informações fossem construídas e elaboradas de forma mais qualificada e consistente.

2.14. Esse tipo de atuação também buscou sensibilizar e conscientizar as áreas técnicas e seus gestores acerca da relevância dos trabalhos realizados pela CGU e pelo TCU na avaliação de programas e processos de trabalho da Autarquia, a exemplo da Auditoria coordenada e executada pela CGAGR/CGU, que avaliou a Política Pública de Consolidação de Projetos de Assentamento do INCRA.

**3. SERVIÇOS DE AUDITORIA (POSIÇÃO - OBJETOS SELECIONADOS)**

3.1. Conforme disposto no IN CGU nº 5/2021, especificamente no art. 11, inciso II, as Auditorias Internas devem descrever, no RAIN, a posição sobre a execução dos serviços de Auditoria que foram inicialmente previstos no PAINT em referência. Essa descrição deve contemplar os trabalhos finalizados, aqueles não concluídos ou não realizados, bem como os serviços executados sem previsão inicial no Plano Anual.

3.2. Nesse sentido, sobre a execução do PAINT-2025 do INCRA, tem-se a seguinte posição:

**Quadro nº 3 - Demonstrativo de Posição/Situação - Serviços Planejados X Serviços Executados (PAINT-2025)**

OBJETO SELECIONADO	OBJETIVO DA AUDITORIA	POSIÇÃO	OBSERVAÇÃO
Supervisão Ocupacional em Projetos de Assentamento	Continuidade na verificação da situação dos indícios de irregularidades oriundos do Acórdão nº 775/2016 (Acórdão nº 1.976/2017) classificados como "não-tratados"; Desbloqueios Massivos, e os instrumentos adotados pelo INCRA para executar/apoiar a Política Pública de S.O. (especialmente TED e/ou Execução Direta). Verificar o andamento das providências do INCRA relativas à Recomendação emitida no ITEM 6 da NOTA TÉCNICA nº 978/2024/CGAGR/DE/SFC/CGU (Supervisão Ocupacional)	Concluído	Relatórios de Auditoria: Relatório nº 1 SR(05)BA - 54000.050301/2025-70; Relatório nº 2 SR(30)STM - 54000.049017/2025-51; Relatório nº 3 SR(15)AM - 54000.074012/2025-66; Relatório nº 4 SR(17)RO - 54000.097272/2025-18
Supervisão Ocupacional em Projetos de Assentamento (TESTAGEM DO PROJETO-PILOTO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS ELABORADO NO INÍCIO DE 2024)	Aplicar na prática o Modelo de Gerenciamento de Riscos - Supervisão Ocupacional (Projeto-Piloto) na SR(DF) e SR(GO), visando colaborar com os trabalhos de implementação da Política de Gerenciamento de Riscos do INCRA (PORTARIA nº 1491/INCRA/2022) e buscar atendimento à Recomendação da CGU emitida no Relatório de Avaliação nº 201900467 (ID-eCGU nº 782459)	Concluído na AUDIN  Em acompanhamento pela Área Técnica gestora da Ação (DD)	Relatório das atividades desempenhadas (23795440 - processo nº 54000.039948/2025-41)
Credenciamento-prévio de Entidades Representativas - Crédito Habitacional e Reforma Habitacional	Verificar os Riscos decorrentes dos critérios adotados e o seu Impacto na Efetividade da aplicação dos recursos repassados (obras concluídas ou não). Comparativo da metodologia do INCRA com o PNHR - (Metodologia de Credenciamento de Entidades no PNHR)	Concluído	Relatórios de Auditoria: Relatório nº 5 SR(19)RN 54000.112803/2025-00; Relatório nº 6 SR(18)PB 54000.112798/2025-27; Relatório nº 7 SR(03)PE 54000.133313/2025-39; Relatório nº 8 SR(29)MSF 54000.133315/2025-28
Tomadas de Contas Especiais	Conferir e emitir opinião sobre a instrução de TCE		Foram realizadas 32 análises de Tomadas de Contas
Prestação de Contas Anual	Examinar e emitir Parecer sobre a Prestação de Contas Anual do INCRA	Cancelado	O Incra não foi selecionado para julgamento de Contas/2025 pelo TCU
Diligências da CGU e do TCU (Relatórios de Auditoria, Recomendações, Determinações, Acórdãos, Representações, e Outros)	Fortalecer o acompanhamento efetuado pela UAIG e aprimorar as gestões internas junto à Sede e Superintendências Regionais para o integral cumprimento das Recomendações e Determinações da CGU e do TCU, respectivamente, reduzindo-se o total de diligências em atraso de atendimento, ou mesmo não atendidas. Especial atenção será concentrada, também, nos aspectos e compromissos decorrentes do Acórdão n. 816/2024 (PGT do INCRA) e no Acórdão n. 2713/2022 (Transformação Digital do INCRA - PTD)		<b>CGU:</b> a Auditoria Interna auxiliou o Controle Interno em alguns processos de Auditoria (Avaliação do Programa Terra da Gente e Auditoria Financeira e de Conformidade), além de acompanhar as <b>126</b> recomendações emitidas, em 2025, e as pendências antigas, das quais foram respondidas 31, das 60 recomendações em monitoramento, bem como no atendimento de demandas efetuadas por mensagens eletrônicas, reuniões, por exemplo.  <b>TCU:</b> <b>191</b> Acórdãos que referenciam o Instituto; <b>168</b> Processos-TC na Plataforma Conecta-TCU, conforme extratos anexos, dos quais <b>75</b> foram atendidos e o restante estão em trâmite.

Recomendações da UAIG	Acompanhar a situação das Recomendações emitidas pela UAIG, decorrentes dos trabalhos do PAINT-2025	Em acompanhamento	Relatórios de Auditoria n° 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 e Auditoria Operacional Integrada com Avaliação de Riscos/AUD/INCRA/2025
-----------------------	---	-------------------	---

3.3. Além dos objetos planejados no PAINT 2025 houve uma demanda extraordinária oriunda do Ministério Público Federal-MPF, por meio de sua Procuradoria da República no Município de Altamira-PA, no qual se fez necessária a realização de Auditoria *in loco*, na Superintendência Regional de Santarém-SR(30)STM, especificamente na Câmara de Conciliação Agrária-CCA. Esse trabalho consumiu parte das horas técnicas reservadas pela AUDIN no PAINT-2025.

3.4. Como resultado dos trabalhos executados no âmbito do PAINT 2025, foram expedidas Recomendações em 9 (nove) Relatórios de Auditoria.

3.5. Conforme as atividades planejadas, foram auditadas, inclusive *in loco*, as seguintes Superintendências Regionais especificadas nos Relatórios e conforme o Quadro abaixo:

Nº Relatório	Processo SEI	Superintendência	Escopo
1	54000.050301/2025-70	SR(05)BA	Supervisão Ocupacional(SEI nº 24563277)
2	54000.049017/2025-51	SR(30)STM	Supervisão Ocupacional (SEI Nº 24462089)
3	54000.074012/2025-66	SR(15)AM	Supervisão Ocupacional (SEI Nº 24896330)
4	54000.097272/2025-18	SR(17)RO	Supervisão Ocupacional (SEI Nº 25410471)
5	54000.112803/2025-00	SR(19)RN	Crédito Habitacional e Crédito Reforma Habitacional (SEI nº 25853866)
6	54000.112798/2025-27	SR(18)PB	Crédito Habitacional e Crédito Reforma Habitacional (SEI nº 25863134)
7	54000.133313/2025-39	SR(03)PE	Crédito Habitacional e Crédito Reforma Habitacional (SEI nº 26398337)
8	54000.133315/2025-28	SR(29)MSF	Crédito Habitacional e Crédito Reforma Habitacional (SEI nº 26400622)
Auditoria Operacional Integrada com Avaliação de Riscos	54000.023731/2025-19	SR(30)STM-Câmara de Conciliação Agrária-CCA	Atividades e Ações da Câmara de Conciliação Agrária - CCA (SEI nº 24363678)

3.6. Também, no escopo dessas atividades, foram expedidas Recomendações às seguintes Unidades Gestoras: Diretoria de Desenvolvimento Sustentável (DD) e Câmara Nacional de Conciliação Agrária/INCRA/Sede.

3.7. Algumas Recomendações foram implementadas. Outras estão sendo monitoradas e tratadas por meio dos processos no sistema SEI acima citados.

#### 4. FATOS RELEVANTES - IMPACTO NOS SERVIÇOS DE AUDITORIA

4.1. No ano de 2025, especialmente até o mês de junho, repetiu-se o cenário já vivenciado na Unidade de Auditoria Interna do INCRA no que se refere ao déficit de pessoal. Em que pese o ingresso de 3 (três) novos servidores do 1º CNU nos meses de julho e agosto de 2025, a Unidade ainda necessita de fortalecer sua capacidade operacional, até porque existem 3 (três) servidores com tempo de serviço adquirido para possível inativação.

4.2. Todavia, com vistas a mitigar esse déficit ainda existente, pretende-se pleitear a disponibilização de mais uma vaga junto à Diretoria de Gestão Administrativa (DA), considerando que o concurso público vigente possui validade até julho de 2026, podendo ser prorrogado por mais um ano. Com essa medida, a Auditoria Interna buscará recompor, ainda que minimamente, sua capacidade laborativa, a fim de atenuar as limitações ainda enfrentadas.

#### 5. BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS - ATUAÇÃO DA UAIG

5.1. De acordo com os requisitos e orientações contidas na Instrução Normativa CGU nº 10, de 28 de abril de 2020, apresentam-se adiante os benefícios considerados como hipótese de avaliação por parte da UAIG/Incrá.

##### Quadro nº4 - Demonstrativo de Benefícios (IN nº10/CGU/2020)

Benefícios	Classe	Dimensão	Repercussão	Evidência	Observação

<p>A Superintendência Regional da Paraíba - SR(18)PB apresentou a Ordem de Serviço nº 401/2025/SR(18)PB-G/SR(18)PB/INCRA (SEI n.º 24053797), publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/03/2025. Dessa forma, considera-se que as providências tomadas pela Unidade Gestora, para o atendimento da recomendação 4.2.1 do Relatório de Auditoria n.º 9/AUD/INCRA/2024 - Avaliação de Riscos no TED n.º 73/2023, foram implementadas. Não obstante, cumpre informar que esta Auditoria Interna-AUDIN, em ação de monitoramento futuro, poderá solicitar a apresentação de informações e documentos que comprovem a efetividade de execução nos termos da Ordem de Serviço supradita. Tal medida implementada gera impacto positivo quanto às diretrizes e priorização de gestão de riscos em ações estabelecidas no objeto de Termos de Execução Descentralizada, no aperfeiçoamento da capacidade da Administração Pública em identificar e analisar os riscos inerentes às suas atividades finalísticas ou aos seus processos internos, assim como à melhoria dos controles internos de forma proporcional às fraquezas e ameaças.</p>	<p>Não Financeiro (ID <b>1712481</b>)</p>	<p>Processos Internos</p>	<p>Unidade Jurisdicionada do Incra Superintendência Regional da Paraíba - SR(18)PB</p>	<p>Recomendação 4.2.1 "que a SR(PE), SR(PB) e SR(RN) providenciem, o mais rápido possível, a indicação de Agentes Públicos para o exercício da Fiscalização, assim como as condições necessárias para o acompanhamento das ações pactuadas no TED n.º 73/2023, objetivando o atendimento ao disposto no PARECER REFERENCIAL n. 00005/PFE/PGF/AGU (Nup n.18461910 - 54000.075441/2023-99) e o cumprimento do inciso II do art. 6º c/c com o art. 17 do Decreto nº 10.426/2020", do Relatório de Auditoria n.º 9/AUD/INCRA/2024 - Avaliação de Riscos no TED n.º 73/2023. (ID 1789231). Processo nº 54000.146245/2024-97</p>	<p>Análise e Recomendação emitidas em atividade de Consultoria interna</p>
--	---	---------------------------	--	--	--

<p>Em atenção à Recomendação 5.3.1.(2) do Relatório de Auditoria em tela, a gestão SR(12)MA solicitou à DD/DDA a viabilização orçamentária para a demanda de regularização de ocupantes e para o mutirão de regularização e tratamento de indícios de Irregularidades "não tratados" do Acórdão Nº1976/2017/TCU, conforme se verifica nos anexos Despacho SR(12)MA-D3, Relatório de Desempenho e E-mail à DDA.</p> <p>Com a efetividade da implementação da recomendação, a SR(12)MA reduziu o quantitativo de indícios não tratados do Acórdão em tela; aprimorou o planejamento e controle da ação Supervisão Ocupacional; elaborou documentos orientativos (Manual de Desbloqueio_SR12_MA (SEI nº 1979917); instituiu Sala de Desbloqueio da SR(12)MA - Memorando-Circular 2126 (2276217); Capacitou servidores para atuar na Sala de Desbloqueio - Relatório (SEI nº 2061731). Tal medida implementada gera impacto positivo quanto às diretrizes e priorização de gestão de riscos no planejamento da Superintendência Regional, contribuindo ao atingimento das metas pactuadas, à eficácia dos resultados da ação Supervisão Ocupacional e ao tratamento dos indícios "não-tratados" do Acórdão nº 1976/2017/TCU - Plenário.</p>	<p>Não Financeiro (ID 1866838)</p>	<p>Processos Internos</p>	<p>Unidade Jurisdicionada do Incra Superintendência Regional do Maranhão - SR(12)MA</p>	<p>Recomendação 5.3.1 -2 "que a SR(MA) verifique, junto à DDA/DD, a possibilidade de viabilizar Dotação Orçamentária objetivando um maior alcance de resultados positivos quanto às providências a serem adotadas em relação aos indícios de irregularidades "não tratados" apontados pelo TCU", do Relatório de Auditoria nº 2/AUD/INCR/2024. (ID 1866669) Processo SEI nº 54000.045789/2024-32</p>	<p>Análise e Recomendação emitidas em atividade de Consultoria interna</p>
<p>Em atenção às Recomendações 1 e 2 do item 5.3.2 do Relatório em tela, a SR(12)MA manifestou-se apresentando um Relatório de Desempenho com resultados alcançados pelo Grupo de Trabalho (GT) de desbloqueio (SEI nº 25271652). Ainda, a Divisão de Desenvolvimento da SR promoveu capacitações com servidores da sede e das Unidades Avançadas (UAs), que</p>					

<p>trabalham com o desbloqueio, e enviou um Ofício (SEI nº 25264174) com orientações e instrução para as UAs instruindo atividades de Supervisão Ocupacional e abrangendo os termos do Acórdão nº 1976/2017-TCU-Plenário. Dessa forma, esta Unidade de Auditoria Interna considerou implementadas as Recomendações em tela, visto que a SR(12)MA tomou as medidas de aprimoramento em seus processos internos de controle. Com a efetividade da implementação das Recomendações, a Superintendência Regional reduziu o quantitativo de indícios não tratados do Acórdão nº 1976/2017-TCU-Plenário; aprimorou o planejamento e controle da ação Supervisão Ocupacional; elaborou documentos orientativos (Manual de Desbloqueio_SR12_MA (SEI nº 1979917); instituiu Sala de Desbloqueio da SR(12)MA - Memorando-Circular 2126 (2276217); Capacitou servidores para atuar na Sala de Desbloqueio - Relatório (SEI nº 2061731). Tal medida implementada gera impacto positivo quanto às diretrizes e priorização de gestão de riscos no planejamento da Superintendência Regional, contribuindo ao atingimento das metas pactuadas, à eficácia dos resultados da ação Supervisão Ocupacional e ao tratamento dos indícios "não-tratados" do Acórdão nº 1976/2017/TCU - Plenário, o qual atualmente está sob processo de fiscalização pelo Tribunal de Contas da União (TCU).</p>	<p>Não Financeiro (ID <b>1872987</b>)</p>	<p>Processos Internos</p>	<p>Unidade Jurisdicionada do Incra Superintendência Regional do Maranhão - SR(12)MA</p>	<p>Recomendação 5.3.2 "oficialize, junto às Unidades Avançadas da Estrutura da Regional, no sentido de alertar sobre a obrigação institucional de preenchimento e atualização dos dados da Supervisão Ocupacional nas Planilhas que estão disponíveis no MS Teams e avalie a possibilidade de deslocamento de gestores/servidores da Sede da Regional, para verificar e orientar, junto às UAs, acerca das rotinas e atividades vinculadas à Supervisão Ocupacional" e " que seja alertado às UAs sobre a obrigatoriedade de realização de análises e continuidade da instrução dos processos da Supervisão Ocupacional, bem como no que diz respeito à digitalização desses processos e inserção no Sistema Eletrônico de Informações-SEI "não tratados" apontados pelo TCU", do Relatório de Auditoria nº 2/AUD/INCRA/2024. (ID 1647912) Processo SEI nº 54000.045789/2024-32</p>	<p>Análise e Recomendação emitidas em atividade de Consultoria interna</p>
---	---	---------------------------	---	---	--

Em atenção ao item "a" da recomendação 5.2.1 do Relatório Operacional Integrado com Avaliação de Riscos, a Câmara Nacional de Consolidação Agrária - CCA realizou o II Encontro Nacional dos Conciliadores do Incra: Práticas da Conciliação Agrária e Acesso à Justiça, no período de 30 de setembro a 02 de outubro de 2025. Com a efetividade da recomendação a CCA alinhou o conhecimento das suas Unidades Regionais.	Não financeiro (ID 1958610)	Processos Internos	Unidade Jurisdicionada do Incra Sede Câmara Nacional de Consolidação Agrária - CCA	Recomendação 5.2.1 (a) do Relatório Operacional Integrado com Avaliação de Riscos Relatório de Auditoria - CCA - SR(30)STA/PA (ID 1958531) Processo SEI nº 54000.022697/2025-65	Análise e Recomendação emitidas em atividade de Consultoria interna
Em atenção à recomendação "a" do item 5.1.1, a SR(30)STM alocou um dos novos servidores na CCA da Superintendência, reforçando, ainda de que forma reduzida, o número de servidores.	Não financeiro (ID 1958622)	Processos Internos	Unidade Jurisdicionada do Incra Sede Câmara Nacional de Consolidação Agrária - CCA	Recomendação 5.1.1 (a) do Relatório Operacional Integrado com Avaliação de Riscos Relatório de Auditoria - CCA - SR(30)STA/PA (ID 1958522) Processo SEI nº 54000.023731/2025-19	Análise e Recomendação emitidas em atividade de Consultoria interna
Em atenção às Recomendações contidas no Relatório de Auditoria nºs 5, 6 e 7, a Diretoria de Desenvolvimento Sustentável criou Grupo de Trabalho para rever a IN nº 139/INCRA/2023	Não financeiro (ID 1959329, 1959333, 1959350, 1959361, 1959366)	Processos Internos	Unidade Jurisdicionada Incra Sede e Superintendências Regionais	Avaliação de Riscos no Crédito Habitacional e Crédito Reforma Habitacional: - Relatório de Auditoria nº 5/AUDIN/INCRA/2025 – Avaliação de Riscos (ID 1897958, 1897984, 1897998, 1898010, 1898018) Processo SEI nº 54000.106358/2025-31.	Análise e Recomendação emitidas em atividade de Consultoria interna
Em atenção às Recomendações contidas no Relatório de Auditoria nºs 5, 6 e 7, a Diretoria de Desenvolvimento Sustentável criou Grupo de Trabalho para rever a IN nº 139/INCRA/2023	Não financeiro (ID 1959802, 1959809, 1959816, 1959847, 1959849)	Processos Internos	Unidade Jurisdicionada Incra Sede e Superintendências Regionais	Avaliação de Riscos no Crédito Habitacional e Crédito Reforma Habitacional: - Relatório de Auditoria nº 6/AUDIN/INCRA/2025 – Avaliação de Riscos (ID 1900235, 1900241, 1900254, 1900263, 1900279) Processo SEI nº 54000.106358/2025-31	Análise e Recomendação emitidas em atividade de Consultoria interna
Em atenção às Recomendações contidas no Relatório de Auditoria nºs 5, 6 e 7, a Diretoria de Desenvolvimento Sustentável criou Grupo de Trabalho para rever a IN nº 139/INCRA/2023	Não financeiro (ID 1959855, 1959857, 1959861, 1959863, 1959867)	Processos Internos	Unidade Jurisdicionada Incra Sede e Superintendências Regionais	Avaliação de Riscos no Crédito Habitacional e Crédito Reforma Habitacional: - Relatório de Auditoria nº 7/AUDIN/INCRA/2025 – Avaliação de Riscos (ID 1897413, 1897436, 1897475, 1897485, 1897491) Processo SEI nº 54000.106358/2025-31	
Em atenção à recomendação nº 7 do item 5.1.3 a SR(17)RO expediu a Ordem de Serviço nº 1890/2025(SEI nº 25532506) para tratar o estoque de indícios não tratados do ACÓRDÃO nº 1976/2017/TCU Plenário.	Não financeiro (ID 1958705)	Processos Internos	Unidade Jurisdicionada do Incra Superintendência Regional de Rondônia - SR(17)RO	Realização de ações que permitiram o avanço no desbloqueio de matrículas indicadas pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 1976/2017- TCU- Plenário e Acórdão 3.155/2019-TCU-Plenário. (ID 1865572) Processo SEI nº 54000.097272/2025-18	Análise e Recomendação emitidas em atividade de Consultoria interna
Em atenção à recomendação nº 3 do item 4.1.2 do Relatório nº 7/AUDIN/INCRA/2025 elaborou novo edital de Convocação para credenciamento de Entidades Representativas livre dos vícios apontados no relatório	Não financeiro (ID 1958686)	Processos Internos	Unidade Jurisdicionada do Incra Superintendência Regional de Pernambuco - SR(03)PE	Realização das medidas para sanar os achados que geraram a recomendação nº 3 do item 4.1.2 do Relatório nº 7/AUDIN/INCRA/2025 (ID 1897276) Processo SEI nº 54000.133313/2025-39	Análise e Recomendação emitidas em atividade de Consultoria interna

<p>Em atenção à recomendação nº 3 do item 4.1.2 do Relatório 8/AUDIN/INCRA/2025 elaborou novo edital de Convocação para credenciamento de Entidades Representativas livre dos vícios apontados no relatório. Não obstante, cumpre informar que esta AUDIN, em ação de monitoramento futuro, poderá solicitar a apresentação de informações e documentos que comprovem a eficácia da medida.</p>	<p>Não financeiro (ID 1958669)</p>	<p>Processos Internos</p>	<p>Unidade Jurisdicionada do Incra Superintendência Regional de Pernambuco - SR(29)MSF</p>	<p>Realização das medidas para sanar os achados que geraram a recomendação nº 3 do item 4.1.2 do Relatório nº 8/AUDIN/INCRA/2025 (ID 1900399) Processo SEI nº 54000.133315/2025-28</p>	<p>Análise e Recomendação emitidas em atividade de Consultoria interna</p>
<p>A Superintendência Regional do Amazonas - SR(15)AM - encaminhou o Despacho SR(15)AM-G (SEI nº 26539357), de 02/12/2025, à Diretoria de Desenvolvimento Sustentável (DD), de forma a promover a discussão do objeto da recomendação com a Diretoria de Gestão Administrativa (DA) e com a Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (DET).</p>	<p>Não financeiro (ID 1958654)</p>	<p>Processos Internos</p>	<p>Unidade Jurisdicionada do Incra Superintendência Regional do Amazonas - SR(15)AM</p>	<p>Recomendação 5.2.3 "Baixa capacidade de armazenamento do Sistema Nacional de Cobrança do Crédito de Instalação-SNCCI", do Relatório de Auditoria nº 1/AUD/INCRA/2024, (ID 1615968), Processo SEI nº 54000.022168/2024-81</p>	<p>Análise e Recomendação emitidas em atividade de Consultoria interna</p>
<p>A Superintendência Regional do Amazonas - SR(15)AM demandou à Diretoria de Desenvolvimento Sustentável (DD), conforme Despacho SR(15)AM-G (SEI nº 26539357), de 02/12/2025, os Equipamentos necessários aos serviços de campo para a Divisão de Desenvolvimento Sustentável SR(15)AM-D, emitidos no processo SEI nº 54000.015295/2024-23, especial o Doc. SEI nº 19814622. Não obstante, cumpre informar que esta AUDIN, em ação de monitoramento futuro, poderá solicitar a apresentação de informações e documentos que comprovem que a DD atendeu a demanda de equipamentos necessários à Regional, possibilitando a reestruturação das condições de trabalho dos servidores da SR(15)AM-D.</p>	<p>Não financeiro (ID 1958651)</p>	<p>Processos Internos</p>	<p>Unidade Jurisdicionada do Incra Superintendência Regional do Amazonas - SR(15)AM</p>	<p>Recomendação 5.2.4 "que efetue levantamento-prévio das necessidades de equipamentos a serem utilizados nas rotinas previstas na IN nº 139/INCRA/2023 e apresente essas demandas à Diretoria de Desenvolvimento e Consolidação de Projetos de Assentamento-DD, devendo os Gestores da Regional realizarem as intervenções necessárias junto ao INCRA/Sede que possam viabilizar a aquisição desses instrumentos de trabalho", do Relatório de Auditoria nº 1/AUD/INCRA/2024, (ID 1615974), Processo SEI nº 54000.022168/2024-81</p>	<p>Análise e Recomendação emitidas em atividade de Consultoria interna</p>

<p>A Superintendência Regional da Bahia - SR(05)BA encaminhou a situação de fragilidades no Sistema Nacional de Cobrança de Crédito de Instalação (SNCCI) à Diretoria de Desenvolvimento e Consolidação de Projetos de Assentamento- DD, por meio do Ofício SEI nº 20039167.</p>	<p>Não financeiro (ID <b>1958640</b>)</p>	<p>Processos Internos</p>	<p>Unidade Jurisdicionada do Incra Superintendência Regional da Bahia - SR(05)BA</p>	<p>Recomendação 5.3.3. "que a Superintendência Regional do INCRA da Bahia-SR(BA) leve a situação descrita nesse Achado de Auditoria à Diretoria de Desenvolvimento e Consolidação de Projetos de Assentamento-DD, de forma que o assunto seja discutido em caráter de urgência com a Diretoria de Gestão Operacional-DO e com a Coordenação-Geral de Tecnologia e Gestão da Informação-DOT, no sentido de que sejam providenciados os protocolos, padrões e mecanismos necessários para que o SNCCI passe a ter a necessária interoperabilidade com outras Plataforma de Governo", do Relatório de Auditoria nº 1 - Avaliação de Riscos na Ação Crédito Habitação e Reforma Habitacional na SR(05)BA - PAINT 2024, (ID 1957545). Processo SEI nº 54000.022172/2024-49.</p>	<p>Análise e Recomendação emitidas em atividade de Consultoria interna</p>
--	---	---------------------------	--	--	--

## 6. PROGRAMA DE MELHORIA E QUALIDADE - UAIG/INCRA

6.1. Em relação ao Programa de Gestão, Melhoria e Qualidade (PGMQ), é importante destacar, mais uma vez, o reduzido quadro de pessoal na Auditoria Interna do INCRA, especialmente até o mês de julho de 2025, o que ainda impacta diretamente a capacidade de construção e implementação do referido Programa. Nossa capacidade operacional apresentou melhoria com o ingresso de 3 (três) novos servidores provenientes do 1º Concurso Nacional Unificado (CNU).

6.2. Diante desse cenário, não foi possível realizar a construção efetiva do PGMQ no exercício de 2025. Por outro lado, algumas atividades foram efetivadas com o objetivo de aprimorar os trabalhos e processos internos, como a adoção e aplicação do Questionário/Pesquisa sobre a percepção de servidores e gestores acerca da relevância e qualidade dos trabalhos realizados pela AUDIN, além de eventos de capacitação voltados aos servidores da UAIG/INCRA, mencionados anteriormente.

6.3. O Questionário foi aplicado nas Unidades Gestoras da Autarquia em que ocorreram serviços de auditoria *in loco* previstos no PAINT-2025, de acordo com os objetos de auditoria selecionados. Foram contempladas 7 (sete) perguntas diretamente relacionadas às atividades desenvolvidas nas unidades auditadas, incluindo espaço para registro de elogios, críticas ou sugestões. O Questionário foi enviado a 10 (dez) Unidades Gestoras, sendo respondido por 6 (seis) delas: SR(05)BA, SR(30)STM, SR(15)AM, SR(17)RO, SR(19)RN e SR(29)MSF.

6.4. A intenção é que essas iniciativas, somadas a novas propostas de implementação, resultem na construção plena do PGMQ da Auditoria Interna, contemplando, entre outros aspectos, o gerenciamento e monitoramento das recomendações emitidas. Isso evidencia a necessidade de um quantitativo mais adequado de servidores na UAIG, apesar do reforço recebido no 2º semestre de 2025.

6.5. Por fim, é correto afirmar que a UAIG/INCRA vem buscando aprimorar cada vez mais sua atuação no âmbito da Autarquia, não apenas na execução de suas atividades e serviços conforme as atribuições regimentais, mas também no sentido de ampliar sua participação e interação com as Unidades da Autarquia no tratamento das diligências da CGU e do TCU.

6.6. Conforme demonstrado neste Relatório, foram obtidos avanços significativos na atuação da Auditoria Interna em 2025. Esse aprimoramento e os progressos alcançados estão diretamente conectados às atividades e orientações e acompanhamento de Supervisão Técnica desenvolvidas pela Coordenação-Geral de Auditoria das Áreas de Agricultura, Pecuária e Abastecimento-CGAGR, vinculada à Diretoria de Auditoria de Políticas Econômicas e de Desenvolvimento da Controladoria-Geral da União-CGU, que, inclusive, colocou-se à disposição para colaborar no processo de implantação do PGMQ na AUDIN/INCRA.

(assinatura eletrônica)  
**CLARIANA PINTO OLIVEIRA**  
Analista Administrativo  
Auditoria Interna do INCRA

(assinatura eletrônica)  
**RAFAEL RODRIGUES CASTILHO**  
Analista em Reforma e Desenvolvimento Agrário  
Auditoria Interna do INCRA

(assinatura eletrônica)  
**CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA**  
Auditor-Chefe  
Auditoria Interna do INCRA



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto de Almeida, Auditor Chefe**, em 17/03/2026, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Rodrigues Castilho, Analista em Reforma e Desenvolvimento Agrário**, em 17/03/2026, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clariana Pinto Oliveira, Analista Administrativo(a)**, em 17/03/2026, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.incra.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **27155333** e o código CRC **8E77378D**.